



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N.024-2025-GP-CMUR-PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 024/2025-CMUR Urupá/RO 09 de dezembro 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA NAS DEPENDENCIAS DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. considerando a solicitação fundamentada na redução natural da demanda pelos serviços públicos, nos aspectos sociais e de bem-estar dos servidores e na necessidade de melhor organização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas dependências da Câmara Municipal de Urupá-RO., nos seguintes dias:

24 e 31 de dezembro de 2025;

02 de janeiro de 2026;

05 a 09 de janeiro de 2026;

Art. 2º. A concessão do ponto facultativo visa favorecer o planejamento interno, evitando sobrecarga e permitindo a organização de escalas para manutenção dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

JARBAS LUIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Elizabete Cavalcanti da Silva

Código Identificador:F88006F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/12/2025. Edição 4127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>